



Ação Orçamentária

8236 - Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas
Objetivo:	Apoiar a estruturação de projetos e serviços voltados ao atendimento de usuários de drogas e seus familiares, de forma articulada ao Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social.
Iniciativa:	Apoio a projetos e serviços destinados ao atendimento de usuários e dependentes de crack, álcool e outras drogas
Unidade Orçamentária Responsável:	30912 - Fundo Nacional Antidrogas
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	14 - Direitos da Cidadania
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Fundo Nacional Antidrogas - Funad
Tipo de ação	Atividade

Origem PLOA

Base legal

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

Descrição

Elaboração de projetos na área de redução da demanda de drogas: identificação de projetos regionais, considerados exitosos; recebimento e avaliação de projetos, tanto da redução da demanda quanto da redução da oferta de drogas; busca de parcerias para financiar ou co-financiar projetos avaliados e considerados importantes para a redução da demanda e da oferta de drogas; estabelecimento de convênios e outras formas de parcerias com vistas a financiar e executar os projetos; acompanhamento da execução dos projetos; disseminação dos resultados com vistas a subsidiar políticas setoriais na área de redução da demanda e oferta de drogas. Apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e levantamento acerca do consumo e tráfico de crack e outras drogas, bem como das técnicas de tratamento que evidenciem resultados mais eficazes e à implantação de Centros Colaborados, no âmbito de hospitais universitários, para assistência com fins de ensino, pesquisa e desenvolvimento de metodologias de tratamento e reinserção social.

Especificação do produto

Contribuir para a melhoria nas condições de atuação dos Órgãos do Sistema Nacional Antidrogas na área de redução da demanda ou da oferta de drogas.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Definição de estratégias e critérios para a seleção de organizações a serem apoiadas técnica e financeiramente; avaliação de projetos; seleção de órgãos; celebração de convênios e termos de cooperação; acompanhamento de execução dos projetos e avaliação dos resultados; desenvolvimento de projetos pilotos; desenvolvimento de orientações para os conselhos estaduais e municipais.

Participação social: Não